

**Nº. 21/2021\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_No dia vinte e oito de outubro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: \_\_\_\_\_**

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - pediu a intervenção para solicitar esclarecimentos sobre as atuais circunstâncias das obras na Av. 25 de Abril, em frente do Centro de Saúde, pretendendo saber, nomeadamente, se a Câmara Municipal tem conhecimento da questão do estacionamento que foi suprimido e que faz falta para os utentes daquele serviço e se há alguma solução que esteja a ser estudada para colmatar a falta de estacionamento no local. \_\_\_\_\_

Pretende saber igualmente se o Presidente da Câmara já se encontra na posse de elementos que possa assegurar o prazo final das obras no centro urbano. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - esclareceu que a falta de estacionamento junto ao Centro de Saúde é uma preocupação da Câmara Municipal, informando que está em curso um estudo para resolver o problema de estacionamento no local para a largada

de doentes que passará provavelmente por utilizar quer as instalações do Centro de Saúde, quer dentro das instalações do DOM, estudo esse que muito em breve será concluído. \_

Relativamente às obras no centro da cidade informou que não está munido de informações concretas que lhe permita determinar um prazo definido, estando agendado para breve (próxima terça-feira) uma reunião alargada com os técnicos para se inteirar da situação.

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou novamente a intervenção para desejar que essa reunião seja profícua em benefício dos famalicenses, acrescentando que louva a intenção do Presidente da Câmara em rever toda aquela área para a dotar de estacionamento necessário, situação que, no seu entender, poderia ter sido prevista no decorrer das obras da ciclovía. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - interveio igualmente para esclarecer que a rotatividade do estacionamento chegou a ser equacionada para aquele local, todavia a situação agora prevista constitui um acréscimo e será mais fácil de resolver. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA.* \_\_\_\_\_

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de outubro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

---

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

2 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ZEFERINO SAMPAIO PINHEIRO”

---

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No dia 24 de outubro, desapareceu do mundo dos vivos o senhor Zeferino Sampaio Pinheiro, uma individualidade muito prestigiada e estimada na comunidade famalicense. Nasceu em 26 de dezembro de 1942, na antiga Freguesia de Calendário, atualmente parte integrante da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, comunidade com a qual desenvolveu estreitos laços de pertença ao longo da sua vida. \_\_\_\_\_

Cidadão interventivo e participativo na vida comunitária, foi desde 1987 Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube, uma das instituições mais antigas do movimento associativo famalicense. \_\_\_\_\_

Na qualidade de Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube, teve um papel de liderança na sua consolidação como instituição de referência na promoção do desenvolvimento do desporto e da cultura. No domínio do desporto, mereceu destaque o fomento do atletismo, designadamente a Milha Urbana da Cidade Vila Nova de Famalicão, sem descurar a promoção de outras modalidades, como o futebol e a ginástica de manutenção. No campo cultural, foi impulsionador da criação e dinamização do Grupo de Cavaquinhos, contribuindo de forma relevante para a valorização e a divulgação da música popular portuguesa a nível nacional e internacional. \_\_\_\_\_

No âmbito da sua vida cívica, Zeferino Sampaio Pinheiro foi igualmente membro da CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e dos órgãos de administração e gestão da Escola Básica Dr. Nuno Simões. \_\_\_\_\_

Na reunião de 21 de junho de 2018, a Câmara Municipal deliberou a atribuição da Medalha de Mérito Municipal Desportivo ao senhor Zeferino Sampaio Pinheiro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Zeferino Sampaio Pinheiro. \_\_\_\_\_

2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO. - CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - “DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando o teor do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente designar, de entre os vereadores, o Vice-Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, venho, por este meio, informar a Câmara Municipal da designação, efetuada através do despacho que se anexa, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o Vereador Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE  
INFORMAÇÃO. \_\_\_\_\_**

**4 - “NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO EM ÓRGÃOS DE  
PESSOAS COLETIVAS OU COMISSÕES” \_\_\_\_\_**

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando: \_\_\_\_\_

O teor da alínea oo), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, que dispõe que compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia-Geral das empresas locais, assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da Administração Local, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere designar como seus representantes as seguintes pessoas nas seguintes pessoas coletivas ou comissões: \_\_\_\_\_

1.1 Prof. Dr. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

- Associação de Municípios do Vale do Ave; \_\_\_\_\_

- Comunidade Intermunicipal do Vale do Ave; \_\_\_\_\_

- Associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular; \_\_\_\_\_

- Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero; \_\_\_\_\_

- Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave (Artemave); \_\_\_\_\_

- Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão (CIOR); \_\_\_\_\_

- Fundação Castro Alves; \_\_\_\_\_
  - Fundação Cupertino de Miranda; \_\_\_\_\_
  - Fundação de Serralves; \_\_\_\_\_
  - Associação Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes (TecMeat); \_\_\_\_\_
  - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU); \_\_\_\_\_
  - Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho. \_\_\_\_\_
- 1.2 Dr. Ricardo Costa Mendes: \_\_\_\_\_
- Associação de Municípios do Vale do Ave; \_\_\_\_\_
  - Subcomissão Regional Integrada de Fogos Rurais. \_\_\_\_\_
- 1.3 Dr.<sup>a</sup> Sofia Fernandes \_\_\_\_\_
- Agrupamento de Centros de Saúde Ave; \_\_\_\_\_
  - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero. \_\_\_\_\_
- 1.4 Dr. Augusto Lima: \_\_\_\_\_
- Cooperativa Elétrica do Vale de Este; \_\_\_\_\_
  - Associação para a Educação do Vale do Ave (Forave); \_\_\_\_\_
  - Associação Internacional das Cidades Educadoras; \_\_\_\_\_
  - Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas; \_\_\_\_\_
  - Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero; \_\_\_\_\_
  - Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho. \_\_\_\_\_
- 1.5 Dr. Pedro Oliveira \_\_\_\_\_
- Associação do Museu da Guerra Colonial. \_\_\_\_\_
- 1.6 Dr.<sup>a</sup> Luísa Azevedo \_\_\_\_\_
- Entidade Regional Turismo do Porto e Norte de Portugal; \_\_\_\_\_
  - Conselhos Gerais de todos os Agrupamentos Escolares do Concelho. \_\_\_\_\_

1.7 Dr. Hélder Pereira \_\_\_\_\_

- Resinorte - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.; \_\_\_\_\_

- Associação de Municípios do Vale do Ave; \_\_\_\_\_

- Instituto da Água da Região Norte (IAREN). \_\_\_\_\_

2. Fica delegada no Vereador do Pelouro da Educação a faculdade de poder subdelegar em técnicos da área da Educação a representação do Município nos Conselhos Gerais em caso de impedimento ou ausência de qualquer um dos agora nomeados. \_\_\_\_\_

3. Nos demais casos em que a Lei e/ou os Estatutos o permitam, os representantes do Município agora designados, em caso de justo impedimento, podem fazer-se representar por outro eleito local mediante declaração escrita ou procuração, se for esse o caso.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2 - ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 1.1 - Área envolvente ao Palácio da Justiça”, foi requerida através do registo n.º 43581/2021, por Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei

n.º 80/2015, de 14 de maio (RJGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a sete prédios, com área total de 110.746,89m<sup>2</sup>, propriedade de Domingos da Silva Teixeira - Imobiliária S.A e outros; \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Central Urbanizável de Nível 1. Esta Unidade representa quase a totalidade da UOPG 1.2, em que se integra; \_\_\_\_\_

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: \_\_\_\_\_

a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; \_\_\_\_\_

b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos

os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJIGT); \_\_\_\_\_

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); \_\_\_\_

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos

proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A Unidade de Execução, localiza-se junto da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga (EN14), entre a Rotunda de Santo António e o Palácio da Justiça. Abrange uma área com 132.825,74m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade a norte da cidade, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 1.2; \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, aumentar significativamente a oferta de espaços verdes públicos na área norte da cidade, propondo-se um acréscimo de 22.416,10m<sup>2</sup> em zonas verdes de utilização coletiva, entre o Parque de Sinções e o Palácio da Justiça; \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar significativamente as acessibilidades a norte da cidade e à Escola Básica Dona Maria II e área envolvente, através da duplicação da Avenida Engenheiro Braga (EN14), entre a Rotunda de Santo António e a Rotunda Norte da Variante Nascente, com a introdução de um corredor ciclável e a construção de ligações viárias à Rua 20 de Junho e à Rua de Gavião Real (ver planta de Síntese / solução urbanística / áreas de cedência); \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça, e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e nº 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. \_\_\_\_\_

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 2.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV”, foi requerida através do registo n.º 17887/2021, por Gabriela & José, S.A, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a oito prédios, com área total de 157.297m<sup>2</sup>, propriedade Gabriela & José, S.A. \_\_\_\_\_

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso nº 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço de Atividades Económicas Urbanizável, a sul e Espaço Agrícola, a norte, (ver Sobreposição

com a Planta de Ordenamento do PDM - folha nº 02). Esta Unidade representa a área mais a norte da UOPG 2.2 em que se integra. \_\_\_\_\_

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente, nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: \_\_\_\_\_

- a) Proteção, valorização e exploração sustentável dos recursos naturais; \_\_\_\_\_
- b) Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_
- c) Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional; \_\_\_\_\_
- d) Ordenamento e valorização das áreas de acolhimento de atividades empresariais. \_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo, com o Regulamento do PDM, artigo 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente compensação, cooperação; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio (RJGT); \_\_\_\_\_

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos

termos do disposto no n.º 4 do mesmo artigo, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); \_\_\_\_

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A Unidade de Execução localiza-se junto da saída da autoestrada A3 (Nó de Cruz), entre as estradas EN14 e a EM571-1, União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures. Abrange uma área com 157.297m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta Cadastral e Levantamento Topográfico

à escala 1/1000 - Folha nº 01, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa a infraestruturação e o ordenamento de um espaço urbanizável, situado junto de uma importante acessibilidade a norte do concelho, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 2.2. \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, criar uma área de expansão industrial, beneficiando das excelentes acessibilidades que aquela zona do território concelhio possui e tem como objetivos a consolidação e estruturação da implantação de novas unidades empresariais a instalar. \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade para melhorar as acessibilidades da área norte do concelho, através da criação de uma alternativa viária à EM 571-1 e reconfiguração do Nó de Acesso à A3, permitindo melhorar significativamente as condições de circulação entre esta via Municipal, a EN14 e o acesso à autoestrada (ver Planta de Síntese - Folha nº 04). \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do artigo 89.º e do artigo 148.º RJIGT, por um período de 20 dias. \_\_\_\_\_

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do artigo 1.º e 2.º do artigo 89.º do RJIGT.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

---

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 3.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL VII” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 22 de abril de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 10247/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 105 de 31 de maio. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 07/06/2021 e o dia 02/07/2021. \_\_\_\_\_

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo IV. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 3.2 - Área de Acolhimento Empresarial VII, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

1 - “RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR GENERALISTA (ÁREA DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EDUCATIVA)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Os serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, têm carência de recursos humanos e necessitam de profissionais com licenciatura em áreas correspondentes para a prossecução de projetos na área da intervenção educativa para o cumprimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2021. \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior Generalista - área de projetos de intervenção educativa (Referência TS/06/2020), conforme aviso de abertura n.º 18209/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 219, de 10 de novembro após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada

por aviso n.º 17412/2021, do Diário da República, 2.º Série n.º 179, de 14 de setembro de 2021, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar; \_\_\_\_\_  
Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” \_\_\_\_\_

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 02 de setembro de 2021, mantendo-se válida na presente data; De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área Generalista, encontram-se previsto e não ocupados no mapa de pessoal deste Município (11 lugares não ocupados à presente data), aprovado para o ano de 2021, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria

n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 01 trabalhador, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2021, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área Generalista (projetos de intervenção educativa), com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho de 02 de setembro de 2021, publicada por Aviso n.º 17412/2021, do Diário da República, 2.º Série, n.º 179, de 14 de setembro de 2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO À RENDA PARA HABITAÇÃO PERMANENTE DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, um vasto conjunto medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o apoio à renda em situações não contempladas no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente apoio à renda para habitação permanente dos agregados familiares que tenham perda de rendimentos por força da COVID-19. \_\_\_\_\_

A atribuição deste apoio ficou condicionada ao cumprimento das regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião de 9 de abril de 2020. \_\_\_\_\_

Ao abrigo desta medida foram apresentados pedidos de apoio infra melhor identificadas, cujos processos foram objeto de análise técnica, prevista no artigo 6.º das Regras de Atribuição do Apoio à Renda para Habitação e com os documentos previstos no artigo 5.º n.º 5, pelos serviços de apoio social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, nos termos dos quais foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda, quer para primeira candidatura, quer para renovação. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura e, conseqüentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento, para os processos que ora se indicam: \_

1.1. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

1.2. Pedido de renovação, apresentado por Maria de Lurdes Nunes Correia da Silva, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 79,07€ (setenta e nove euros e sete cêntimos), para pagamento da

renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo U1494, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

1.3. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 136,11€ (cento e trinta e seis euros e onze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de julho de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

1.4. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 136,11€ (cento e trinta e seis euros e onze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

1.5. Pedido de renovação, apresentado por Liliana Cristina da Costa Carvalho, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 158,41€ (cento e cinquenta e oito euros e quarenta e um cêntimo), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 1772, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

1.6. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 259,41€ (duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimo), para pagamento da renda referente ao mês de agosto de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus. \_\_\_\_\_

1.7. Pedido de renovação, apresentado por Catarina Mafalda Sá Bernardo, residente na Freguesia de Oliveira S. Mateus, atribuição do apoio no montante de 259,14€ (duzentos

e cinquenta e nove euros e catorze cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 700, da Freguesia Oliveira S. Mateus. \_\_\_\_\_

1.8. Pedido de renovação, apresentado por Berenice do Rocio Corrêa Lundgren, residente na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, atribuição do apoio no montante de 226,92€ (duzentos e vinte e seis euros e noventa e dois cêntimos), para pagamento da renda referente ao mês de setembro de 2021 e ao locado inscrito na matriz urbana sob o artigo 2623, da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário. \_\_\_\_\_

2. Que mais delibere que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, será pago a quem figura no contrato de arrendamento como Senhorio, tendo como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a atribuição do apoio à renda.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5082, 5081, 5086 e 5087/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5301, 5303, 5305 e 5306/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “APOIO À RENDA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA FELIZ, DE AGREGADOS FAMILIARES COM PERDA DE RENDIMENTOS POR FORÇA DA COVID-19” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 4º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, cujo prazo de vigência foi prorrogado pela Lei 6-D/2021, até 31 de dezembro de 2021, de 15 de janeiro, compete às Câmaras Municipais apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Câmara Municipal aprovou, na sua reunião de 09 de abril de 2020, um vasto conjunto de medidas excecionais e temporárias de apoio aos munícipes no âmbito da infeção epidemiológica COVID-19, entre elas, o prolongamento do prazo para admissão de candidaturas ao regime do apoio à renda, no âmbito do projeto “Casa Feliz”, a que se refere o n.º 4 do artigo 188.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_

Com o fundamento na alteração das circunstâncias e na redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, há a possibilidade de submeter o pedido de apoio à renda, previsto nos artigos 184.º e seguintes do citado Código, ao qual se aplicam as regras estabelecidas nesses artigos com as necessárias adaptações, sendo atribuído mensalmente, pelo período que se mantiver a redução do rendimento do agregado familiar em consequência da COVID-19, mediante requerimento a apresentar nos termos das regras definidas para a renovação do apoio; \_\_\_\_\_

A atribuição deste apoio ficou, desta forma, condicionada ao cumprimento das regras previstas nos artigos 184.º e seguintes do citado Código e demais regras estabelecidas e aprovadas pela Câmara Municipal na identificada reunião; \_\_\_\_\_

Ao abrigo desta medida foi apresentada as candidaturas melhor identificadas no documento anexo, cujo processo foi objeto de análise técnica pelos serviços de apoio

social do Município, para verificação do cumprimento das condições de acesso e demais regras aplicáveis, tendo sido elaborado o respetivo Relatório Final, datado de 19 de outubro de 2021, que se anexa, nos termos do qual foi dado parecer favorável à atribuição do apoio à renda. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 450,00€ (Quatrocentos e cinquenta euros), na sequência da aprovação do aludido relatório, e consequentemente a atribuição do respetivo apoio ao arrendamento para os candidatos melhor identificados neste relatório, cujo montante é distribuído da seguinte forma: \_\_\_\_\_

2.1. Subsídio relativo ao escalão A, no valor de 100,00€, a três dos candidatos; \_\_\_\_\_

2.2. Subsídio relativo ao escalão B, no valor de 75,00€, a dois dos candidatos; \_\_\_\_\_

3. Que a atribuição deste apoio está condicionada ao cumprimento de todas as regras aprovadas para a sua atribuição, pelo que, deste modo, tem como único fim o pagamento da renda do mês a que se destina e do locado a que se refere, nos termos e de acordo com as regras estabelecidas para a sua atribuição.” \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5088, 5089 e 5090/2021, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5307, 5308 e 5309/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - “ACADEMIA DA VIDA” PARA A CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. \_\_\_\_\_

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. \_\_\_\_\_

A Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - “Academia da Vida”, com sede na Rua Gavião Real, n.º 337, 2º esq.º, Freguesia de Gavião, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivos específicos: promover um envelhecimento ativo, saudável e feliz, e a identidade ocupacional da pessoa, como cidadã com um percurso de vivências, saberes e memórias; criar respostas novas e inovadoras promovendo a autonomia, a integração social e a saúde das pessoas idosas; assegurar a oferta de serviços, com carácter urgente e permanente, que visem prioritariamente manter a autonomia das pessoas idosas evitando ou retardando a sua institucionalização; estabelecer medidas que assegurem às pessoas idosas a sua mobilidade e acessibilidade aos serviços, salvaguardando os seus direitos e deveres; implementar respostas de apoio à família e à comunidade assegurando o cuidado e acompanhamento adequados às pessoas idosas, em situação de dependência; promover e apoiar iniciativas destinadas à formação de profissionais, voluntários, familiares e outras pessoas da comunidade;

promover atividades e dinâmicas sociais, culturais e recreativas que envolvam a comunidade, nomeadamente (área da infância, juventude e idade adulta). \_\_\_\_\_

Atenta à competência prevista na alínea u) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação de Solidariedade Social de Vila Nova de Famalicão - “Academia da Vida”, pessoa coletiva n.º 516 543 806, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição; \_\_\_\_\_

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5078/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5300/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados

na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados. \_\_\_\_\_

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. \_\_\_\_\_

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. \_\_\_\_\_

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. \_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a concessão de apoio em termos do transporte casa - instituição (ida-volta), a pessoas portadoras de deficiência, até ao montante global de 5.151,52€ (cinco mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5095/2021, efetuados com base no cabimento nº 5310/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**\_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

**PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense em 24 de setembro de 2020 (GSE n.º 32558/2020); \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o

equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5092/2021, efetuados com base no cabimento nº 5312/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA.* \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 17 de dezembro de 2020, (F.doc. 5912/2021 EXT); \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€.\_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5091/2021, efetuados com base no cabimento nº 5311/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.**\_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
3 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 08 de outubro de 2020 (GSE n.º 33568/2020); \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487),

no valor de 22.500,00€ referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso 5104 5091/2021, efetuados com base no cabimento nº 5320/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - “APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar da Cruz Vermelha Portuguesa viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; \_\_\_\_\_

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa em 02 de outubro de 2020 (GSE n.º 3458/2020); \_\_\_\_\_

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; \_\_\_\_\_

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município. \_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500 745 749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2021, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5102/2021, efetuados com base no cabimento nº 5319/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - “ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO DE 2022 - EMISSÃO DE PARECER” \_\_\_\_\_

Da Senhor Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pela Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, Decreto-Lei n. 172/2012, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela portaria nº14/2013 de 11 de janeiro, compete à Camara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade; \_\_\_\_\_

Considerando que, no dia em 15 de outubro de 2021 foi solicitado a esta Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2022 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido, e sobre o qual nada temos a opor. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, emitir parecer favorável à escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria. \_\_\_\_\_

3 - Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: \_\_\_\_\_**

1 - “REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE JULHO DE 2021 DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO 62\_13082018\_2IN) - M.S.N.F. SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 22 de julho de 2021, foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor M.S.N.F. Soluções Informáticas Lda., Pessoa Coletiva 504 974 106: \_\_\_\_\_

- a) Realização de um investimento no valor de 3.050.000,00 €; \_\_\_\_\_
- b) Criação de 10 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_
- c) Recurso ao IEFP para a criação dos 5 novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_
- d) Manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
- e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; \_\_\_\_\_
- f) Manifesto interesse ambiental do projeto; \_\_\_\_\_
- g) Empresa com vocação exportadora; \_\_\_\_\_
- h) Prazo de implementação do projeto = 36 meses. \_\_\_\_\_

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de taxas de licenciamento de 58%, no valor máximo de 17.650,85€, na redução de IMI de 58%, cuja estimativa anual foi de 0,14 €, e na redução de IMT de 58%, cuja estimativa foi de 13.775,00 €. \_\_\_\_\_

Notificado o promotor para outorga do respetivo contrato de investimento a 09 de setembro de 2021, o mesmo veio apresentar a escusa do referido ato, de acordo com o e-mail anexo (doc.1) e respetiva informação dos serviços de notariado do Município (doc.2); \_\_\_\_\_

Considerando que o n.º 1 do Artigo 17.º do RPIIM dispõe a caducidade da candidatura no prazo de 60 dias a contar da data da notificação da sua aprovação, por falta de outorga do respetivo contrato, por motivo imputável ao beneficiário; \_\_\_\_\_

Considerando que os referidos 60 dias tiveram o seu término a 04 de outubro de 2021, tornando a mencionada caducidade definitiva; \_\_\_\_\_

Considerando ainda que o n.º 2 do referido artigo estabelece que o promotor fica inibido de apresentação de nova candidatura com o mesmo fim e objeto no prazo de 24 meses sobre a apresentação da candidatura; \_\_\_\_\_

Considerando que até à data o Município não realizou comunicação à Autoridade Tributária da concessão da isenção, no que respeita ao IMI e IMT, o que configura uma não fruição por parte do promotor de qualquer tipo de benefício fiscal sobre os mesmos;

Considerando, ainda, que o promotor não obteve benefício de redução de taxas de licenciamento, por inexistência de emissão de licenças administrativas para o efeito, conforme informação dos serviços de urbanismo deste Município, que se anexa (doc.3);

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Revogar a deliberação de concessão de apoio ao investimento, datada de 22 de julho de 2021, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, não existindo devolução de qualquer valor de benefícios, por inexistência da sua fruição real, com vista ao seu arquivamento; \_\_\_\_\_

2 - Autorizar a caducidade da candidatura Made 2In nº 62\_13082018\_2In apresentada pelo promotor M.S.N.F. SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA., por motivo de recusa de assinatura do respetivo contrato de investimento, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do RPIIM, ficando o promotor inibido de apresentação de nova candidatura com o mesmo fim e objeto no prazo de 24 meses a contar da apresentação da candidatura em apreço;

3 - Notificar o promotor de tudo quanto deliberado, nos termos do Artigo 121.º e seguintes do CPA, para, querendo, se prenuciar sobre o projeto de decisão, sob pena de, não o fazendo, a mesma se tornar definitiva com todas as consequências legais aplicáveis.” \_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN - DIVISIONCARE UNIPessoal, LDA.” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.ª série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. \_\_\_\_\_

Ao abrigo desse Regulamento, a empresa Divisioncare Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva número 510616593, com sede na Rua da Indústria, Armazém 8, na freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um edifício, localizado na Rua da Indústria, armazém 8, no montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), com a criação de 4 postos de trabalho. \_\_\_\_\_

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Divisioncare Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva número 510 616 593, com sede na Rua da Indústria, Armazém 8, na freguesia de Fradelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 4 postos de trabalho e no montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Redução de 45,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 3.266,24 euros; \_\_\_\_\_

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “APOIOS FINANCEIROS NÃO REEMBOLSÁVEIS PREVISTOS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA RETOMAR FAMILICÃO - EDITAL N.º 284-A/2021, DE 5 DE MARÇO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO EDITAL N.º 583/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 - 7.º PERÍODO DE ANÁLISE - AGOSTO 2021”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Programa Retomar Famalicão tem por finalidade atribuir, mensalmente, um apoio financeiro não reembolsável, correspondente a 50% dos encargos mensais com as faturas de energia e ambiente do ano de 2021, apresentadas por empresas e empresários em nome individual sedeadas e com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, afirmando-se como um complemento e reforço local às medidas de apoio económico nacional, que, de forma reconhecida, são manifestamente insuficientes para combater os efeitos económicos da crise pandémica de Covid-19. \_\_\_\_\_

De acordo com o ponto 2, do Artigo 6.º, do citado regulamento, procedeu-se à análise das candidaturas submetidas referentes ao sétimo período (1 a 31 de agosto de 2021), assim como à análise das faturas de energia e ambiente relativas às candidaturas aprovadas do 1.º ao 6.º período de candidatura, conforme quadro resumo apresentado em anexo I. \_\_\_\_\_

Durante o mês de setembro de 2021 não foram rececionadas novas candidaturas ao Programa Retomar Famalicão. \_\_\_\_\_

Assim, e tendo presente os considerandos atrás enunciados e o disposto no n.º 1 e alínea m), do n.º 2, do Artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos do qual incumbe aos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações respetivas, em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão: \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Autorizar o pagamento dos apoios financeiros não reembolsáveis previstos nos Artigos 3.º e 6.º do Regulamento do Programa Retomar Famalicão, no montante global de 37.590,78€ (trinta e sete mil, quinhentos e noventa euros e setenta e oito cêntimos), de acordo com a listagem discriminada em anexo II à presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5101/2021, efetuados com base no cabimento nº 5318/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - “ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO - APOIO NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DAS LAMEIRAS” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No edifício da antiga Escola Básica das Lameiras está situado o Centro de Criação das Lameiras, onde funciona o curso profissional de Artes do Espetáculo e Interpretação, desenvolvido pela Academia Contemporânea do Espetáculo (ACE). \_\_\_\_\_

Cedidas as instalações em regime de comodato, a ACE levou a cabo algumas obras de adaptação e redimensionamento de alguns espaços educativos, com objetivo de crescimento artístico e pedagógico de um projeto educativo singular no contexto regional e nacional. \_\_\_\_\_

Assim, tendo em conta a mais valia do ensino profissional, muito especialmente o ensino profissional artístico, e no seguimento da necessidade e obrigatoriedade de dotar o edifício escolar de melhores condições para o desenvolvimento do Curso Profissional de Artes do Espetáculo e Interpretação e do respetivo projeto pedagógico, a ACE, no âmbito do seu plano de contingência, procedeu, entre outras, à colocação de uma divisória, na zona de entrada, entre as instalações ocupadas pela Escola de Teatro e o Jardim de Infância das Lameiras. \_\_\_\_\_

Considerando a Academia Contemporânea do Espetáculo como um espaço teatral sinérgico, ancorado numa considerável infraestrutura técnica e logística que promove, em paralelo, a dinamização de uma escola de artes e de uma companhia que em muito contribui para o fomento da criação artística e cultural a nível nacional; \_\_\_\_\_

Considerando a mais valia para Vila Nova de Famalicão da existência de uma rica, diversificada e especializada oferta educativa, onde as áreas artísticas são parte integrante;

Considerando a qualidade e a singularidade do projeto educativo e pedagógico para o Município e para a região de uma Escola de Teatro de referência, proponho, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir Academia Contemporânea do Espetáculo, NIPC 502 416 882, o montante de 4.188,15 € (Quatro mil cento e oitenta e oito Euros e quinze cêntimos) para obras de adaptação da entrada das instalações do Pólo da ACE - Escola de Artes de Vila Nova de Famalicão, sito na antiga Escola Básica das Lameiras. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, confirmação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5105/2021, efetuados com base no cabimento nº 5321/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO DA DANÇA (1º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2021/2022)” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicensenses para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. \_\_\_\_\_

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão iniciou, no ano letivo 2020/2021, o ensino artístico e especializado da dança, em regime articulado, dando, assim, mais uma resposta à oferta educativa municipal. \_\_\_\_\_

Após ter iniciado o primeiro ano de lecionação com 25 alunos, a ANDANÇA regista, para este ano letivo, 2021/2022, a frequência de 51 alunos, dos 2.º, 3.º ciclos e secundário, que procedem à sua formação artística e tecnológica da matriz curricular, no ensino articulado da dança. \_\_\_\_\_

Tendo em conta que o procedimento para financiamento estatal só deverá realizar-se para o próximo ano letivo, 2022/2023, o Município, desde o ano letivo anterior e no sentido de proporcionar uma nova resposta educativa e formativa, apoia os alunos do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão na comparticipação das mensalidades e respetivos transportes, tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares; \_\_\_\_\_

Reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à An-Dança Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, até ao montante de 26.489,50 EUR (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e nove Euros e cinquenta cêntimos) para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado da dança, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2021/2022; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo; \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5077/2021, efetuados com base no cabimento nº 5299/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “CONTRATO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO MUNICIPAL - TRANSFERÊNCIA DE FINAL DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - ANO DE 2021” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“No seguimento da execução do Contrato de Educação e Formação Municipal e de acordo com o acordado com os respetivos Agrupamentos de Escolas, o Município transfere as verbas da totalidade dos blocos, com exceção do Bloco C (encargos com instalações, contendo energia elétrica, água, combustíveis e comunicações), imputadas à antiga Fonte de Financiamento 111 - Orçamento de Estado, bem como as verbas da ação social escolar. Após a transferência do 4.º trimestre, deliberada na reunião da Câmara Municipal de 23 de setembro, é necessário proceder à transferência final de verbas de 2021, com a atualização de verbas de cada um dos blocos de funcionamento e da ação social escolar. Para esta proposta final estão incluídas, também, as verbas das bolsas de mérito do ensino secundário e um apoio extraordinário, com verbas próprias e exclusivamente municipais, na criação da Sala de Estudo Aprender + (SEAM) - Projeto Especial de Vila Nova de

Famalicão, que consiste no espaço de conciliação do sucesso escolar e desportivo dos alunos/atletas da rede nacional, apoiados pelo Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, de acordo com a Cláusula 13.<sup>a</sup> do Contrato de Educação e Formação Municipal e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, no âmbito do Contrato de Educação e Formação Municipal, de acordo com o Anexo I, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 250.739,98 EUR (Duzentos e cinquenta mil setecentos e trinta e nove Euros e noventa e oito cêntimos), referente à transferência final de 2021, para despesas de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, equipamentos básicos, conservação dos edifícios e ação social escolar. \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5080, 5083, 5093, 5096, 5097, 5098 e 5100/2021, efetuados com base no cabimento n.º 5302, 5304, 5313, 5314, 5315, 5316 e 5317/2021.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**DESPORTO: \_\_\_\_\_**

1 - “CONCURSO PÚBLICO 2021DBS0025DJDTL - ARRENDAMENTO/ CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO - SNACK-BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO - ADJUDICAÇÃO”

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 02 de setembro de 2021, tendo em vista a contratação do arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão e efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: \_\_\_\_\_

1. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar das Piscinas Municipais de Ribeirão, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008,

de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a Marco André Carneiro Teixeira (NIF: 231077645), por um período contratual inicial de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo período de 5 anos, até ao montante global de 55.800,00 € (cinquenta e cinco mil e oitocentos euros), através do pagamento de uma renda mensal de 465,00 €. \_\_\_\_\_

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

i. Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V do Programa do Procedimento; \_\_\_\_\_

ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

v. Certificado do registo criminal da entidade, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. \_\_\_\_\_

4. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Rui Baptista - Chefe de Divisão Juventude, Desporto e Tempos Livres. \_\_\_\_\_

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para autorização da celebração do contrato e aprovação das condições gerais, ao abrigo da al. p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

**-REMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO.**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

**AMBIENTE:**

1 - “REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO”

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve:

“Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água a vários municípios, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os municípios indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas de água encontram-se identificados abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Madalena Susana Mendes Carvalho, com o CIL nº 526559, sito na Freguesia de Delães;

- Alfredo Manuel Ferreira Silva, com o CIL n° 280213, sito na Freguesia de Lousado; \_
- Andreia Venâncio Peres, com o CIL n° 525706, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_
- Felisbela Maria Dias Oliveira Barros, com o CIL n° 509967, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; \_\_\_\_\_
- Laura Maria Faria Carneiro, com o CIL n° 511631, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_
- Cármen Susana Fernandes Santos, com o CIL n° 500639, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- José Gomes Araújo, com o CIL n° 21912, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; \_\_\_\_\_
- Marlene Sofia Silva Ferreira, com o CIL n° 108653, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- David Manuel Alves Moreira Azevedo, com o CIL n° 101284, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Maria Isabel Pereira Ferreira Trindade, com o CIL n° 400457, sito na Freguesia de Riba de Ave; \_\_\_\_\_
- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL n° GP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas; \_\_\_\_\_
- Filipe da Silva Andrade, com o CIL n° 410982, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_
- Maria Bernardete Sousa Araújo, com o CIL n° 504969, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Isabel Maria Silva Carvalho, com o CIL n° 500188, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Isabel Maria Pereira Gonçalves, com o CIL n° 513933, sito na Freguesia de Castelões;
- Olga Cheltygmasheva, com o CIL n° 5162, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_

- Célia Maria da Silva Pereira, com o CIL nº 508008, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Isabel Maria Loureiro Carneiro, com o CIL nº 753585, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_
- Nelma da Conceição Moreira Gomes, com o CIL nº 5017, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Márcia Maria Vaz de Oliveira, com o CIL nº 480202, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Cândida Jesus Fonseca Martins Gonçalves, com o CIL nº 521992, sito na Freguesia de Requião; \_\_\_\_\_
- Maria das Dores Fonseca da Silva, com o CIL nº GP012105049, sito na União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; \_\_\_\_\_
- Rosa Maria Simões Silva, com o CIL nº 24504, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; \_\_\_\_\_
- José António Silva Monteiro, com o CIL nº 504458, sito na Freguesia de Ribeirão; \_\_\_\_\_
- Eliane Glicério Batista, com o CIL nº 500887, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Vânia Custódia Silva Oliveira, com o CIL nº 513402, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Maria Manuela Dias dos Santos, com o CIL nº 481286, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Carlos António Ferreira da Silva, com o CIL nº 504540, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei; \_\_\_\_\_
- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro, com o CIL nº 521444, sito na Freguesia de Requião; \_\_\_\_\_
- Sandra da Conceição Maria, com o CIL nº 512985, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_

- Joaquim Gentil Ferreira Mendes, com o CIL n° 500975, sito na Freguesia de Joane; \_\_\_\_\_
- Iria Antunes Mendes, com o CIL n° 519317, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Maria José Goncalves Ferreira dos Santos, com o CIL n° 480870, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Maria Conceição Fernandes Faria Sá, com o CIL n° 506668, sito na Freguesia de Requião; \_\_\_\_\_
- Abílio Costa Silva, com o CIL n° 523010, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Luciano Carneiro Araújo, com o CIL n° 516289, sito na União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; \_\_\_\_\_
- Ana Luz Carneiro Silva, com o CIL n° 100546, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Laura Alves Salgado, com o CIL n° 480835, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- Maria Emília Ferreira Silva, com o CIL n° 761144, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais. \_\_\_\_\_

2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO”

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedido à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pela informação social prestada e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

A munícipe indicada pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento encontra-se identificada abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. \_\_\_\_\_

- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL nºGP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas; \_\_\_\_\_

A munícipe acima referida tem a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - “ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA” \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas. \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, às munições abaixo referidas, por se tratar de uma situação de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

As munições indicadas pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificadas abaixo, pelo nome e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água. \_\_\_\_\_

- Madalena Maria Areal dos Santos, com o CIL nº GP012105047, sito na Freguesia de Vilarinho das Cambas; \_\_\_\_\_

- Sandra da Conceição Maria, com o CIL nº 512985, sito na Freguesia de Delães; \_\_\_\_\_

- Maria Emília Ferreira Silva, com o CIL nº 761144, sito na Freguesia de Pousada de Saramagos; \_\_\_\_\_

As munícipes acima referidas têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, à munícipe melhor identificada no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. \_\_\_\_\_